

LEI Nº 1808/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES “EMILIO NICOLAU GUSTAVO STANGE”, NA VILA JETIBÁ, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada QUADRA DE ESPORTES “EMILIO NICOLAU GUSTAVO STANGE”, situada na Rua Rodolfo Jastrow, na Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Jetibá, neste Município de Santa Maria de Jetibá.*

Art. 2º. *Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de Outubro de 2015.

EDUARDO STHUR
Prefeito Municipal